

Lei nº 610/69

EMENTA:- Abre Crédito Espe-
cial e dá outras
providências.

O Prefeito do Município
de Serânia, Estado de Pernambuco.
Faco saber, que a Câmara
municipal de Serânia decretou e
eu sanciono a seguinte lei:-
Art. 1º - Fica o Chefe

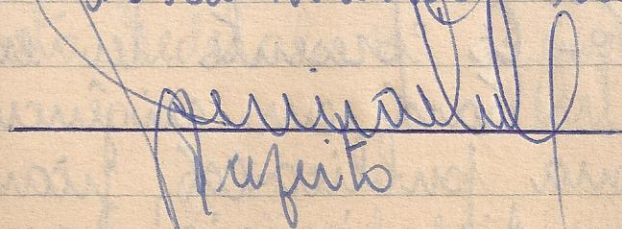
do Poder Executivo do Município de Sertãozinho,
autorizado a abrir o crédito Especial na
quantia de NC\$ 6.500,00 (seis mil e quinhent
os cruzeiros novos), a fim de fazer face às
despesas complementares da construção do
grupo Escolar Municipal "Benjamim Gomes",
na vila de Rio da Barra, 4º distrito (distrito
municipal)?

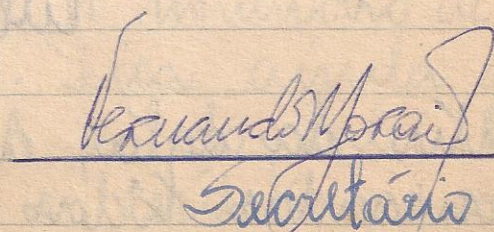
Art. 2º. - A despesa de que trata
o art. anterior cor-
responde ao saldo a pagar ao construtor,
em virtude de o crédito aberto para a
construção ter sido de NC\$ 6.500,00 (seis mil e
quinhentos cruzeiros, digo, seis mil e quinhent
os cruzeiros novos), tendo sido modificada a plan-
ta para duas salas de aula, elevando-se
o custo para NC\$ 12.400,00 (doze mil e
quatrocentos cruzeiros novos).

Art. 3º. - A despesa correrá
por conta do Fun-
do de Participação dos Municípios, Art.
26 da Constituição Federal;

Art. 4º. - Esta lei entrará em
vigor na data de
sua publicação, ficando revogadas todas as
disposições em contrário.

Pelo Conselho Municipal de Sertãozinho,
em 19 de março de 1969.


Prefeito


Secretário